

# PUBLICADA NO DOE DE 20.12.2019

PORTARIA Nº 2577 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes de graduação** junto ao curso de graduação de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, Professora Doutora Liedi Légi Bariani Bernucci, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

## PORTARIA:

**Artigo 1º** - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 28/01/2020, das 09:00 às 16:00 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

**Parágrafo único** - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no *caput* deste artigo:

- a) *e-mail* cadastrado na base de dados corporativa da USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via *e-mail*;
- c) dificuldade de acesso à internet.

**Artigo 2º** - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão **designados** pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade **elegerão** os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

**Artigo 3º** - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Engenharia Elétrica Escola Politécnica da USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

**Artigo 4º** - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

<b>Colegiado</b>	<b>Alunos de Graduação</b>	<b>Estatuto/Regimento</b>
<b>Conselho do Departamento PEA</b>	01 titular e respectivo suplente	Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP
<b>Conselho do Departamento PTC</b>	01 titular e respectivo suplente	Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP
<b>CoC Departamento PTC Automação e Controle</b>	01 titular e respectivo suplente	Artigo 21, Inciso III do Regimento EPUSP

**Artigo 5º** - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

**Artigo 6º** - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação do curso de Engenharia Elétrica.

### **DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 7º** - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as **16:00 horas do dia 15/01/2020**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em **21 de janeiro de 2020**.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica até **22 de janeiro de 2020**. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 16:00 horas do **dia 23 de janeiro de 2020**.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, no dia **26 de janeiro de 2020, às 10 horas**, permitida a presença de interessados.

### **DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

**Artigo 8º** - A Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia **28 de janeiro de 2020**, em seu e-mail, o

endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 9º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

## **DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL**

**Artigo 10º** - A votação convencional a que se refere o artigo 1º *supra* será realizada no dia **28 de janeiro de 2020**, das **09:00 às 16:00 horas**, na Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP.

**Artigo 11º** - A Diretora nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

**Parágrafo único** - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

**Artigo 12º** - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

**Artigo 13º** - Não será permitido o voto por procuração.

**Artigo 14º** - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

## **DOS RESULTADOS**

**Artigo 15º** - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no **dia 29 de janeiro de 2020, até as 16:00 horas**.

**Artigo 16º** - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

**Artigo 17º** – Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

**Parágrafo único** - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até as **16:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2020**, e será decidido pela Diretora.

**Artigo 18º** – O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

**Parágrafo único** – Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

**Artigo 19º** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

**Artigo 20º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSINADA NO ORIGINAL**

**Liedi Légi Bariani Bernucci**  
Diretora da Escola Politécnica da USP

As matrículas deverão ser realizadas no período de 17 a 21-02-2020, sendo que as informações sobre local, horário e documentos serão informadas posteriormente.

Profciamb - Programa de Pós Graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - Associada USP

Lista de Classificação dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Edital 2020

Classificação/Nome do candidato/Aprovado ou não aprovado

- 1 Andréa Borges/Aprovado
  - 2 Ariane Destro/Aprovado
  - 3 Elizandra Aparecida Luiz/Aprovado
  - 4 Juliana Nakamoto Arai/Aprovado
  - 5 Renata Arantes dos Santos/Aprovado
  - 6 Elis Regina Mesquita Pereira/Aprovado
  - 7 Marco Antônio Leonetti/Aprovado
  - 8 Rafaela Bruno Ichiba/Aprovado
  - 9 Denici Laura Carvalho/Aprovado
  - 10 Jádriel Aguiar e Silva/Aprovado
  - 11 Frederico Pecoretti de Oliveira/Aprovado
  - 12 Priscila Proença Crosatto/Aprovado
  - 13 Maria Samara Lopes Almeida de Moura/Aprovado
  - 14 Rafael Cabral Domingues/Aprovado
  - 15 Nayara Fernandes de Mendonça/Aprovado
  - 16 Adriana Moreira Pachele/Aprovado
  - 17 Charles Gelúzio Aparecido Marcelino Ponciano/Aprovado
  - 18 Reginaldo Francisco/Aprovado
  - 19 Aline Tais Albuquerque/Aprovado
- Ana Gabriela Cardoso; Karen Borelli; Jacqueline Bombonato; Pedro Ramos de Azevedo/Não Aprovados

## ESCOLA POLITÉCNICA

### Portaria EP-2.577, de 18-12-2019

*Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto ao curso de graduação de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica, da USP*

A Diretora da Escola Politécnica, da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regulamento Geral, em uma única fase, no dia 28-01-2020, das 09h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Engenharia Elétrica Escola Politécnica da USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

Colegiado; Alunos de Graduação; Estatuto/Regimento;

Conselho do Departamento PEA; 01 titular e respectivo suplente; Artigo 25, Inciso VI do Regulamento EPUSP;

Conselho do Departamento PTC; 01 titular e respectivo suplente; Artigo 25, Inciso VI do Regulamento EPUSP;

CoC Departamento PTC;

Automação e Controle; 01 titular e respectivo suplente; Artigo 21, Inciso III do Regulamento EPUSP.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação do curso de Engenharia Elétrica.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 16h do dia 15-01-2020, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 21-01-2020.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica até 22-01-2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 16h do dia 23-01-2020.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, no dia 26-01-2020, às 10 horas, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 28-01-2020, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 28-01-2020, das 09h às 16h, na Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP.

Artigo 11 - A Diretora nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 29-01-2020, até às 16h.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até às 16h do dia 03-02-2020, e será decidido pela Diretora.

Artigo 18 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Comunicado

Edital 2-2020: Processo Seletivo para Ingresso de Alunos nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval e Oceânica (PPGEN)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval e Oceânica (PPGEN) da EPUSP, de acordo com o Regulamento de Pós-Graduação da USP, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições, de forma mensal e adicional ao processo seletivo bianual, para ingresso de alunos especiais e regulares nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto, de janeiro a dezembro de 2020.

1. Informações Gerais e Inscrições

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia em Engenharia Naval e Oceânica (PPGEN) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo oferece cursos de Mestrado e Doutorado nas seguintes áreas:

\* Hidrodinâmica, Dinâmica e Controle de Sistemas Oceânicos

\* Estruturas Oceânicas e Integridade Estrutural

\* Projeto de Sistemas Oceânicos, Confiabilidade e Análise de Risco

\* Transportes Marítimos e Fluvial, Planejamento Portuário e Logística

\* Tecnologias Digitais Integradas ao Uso Sustentável dos Recursos Oceânicos

Informações sobre cursos, áreas de pesquisa, orientadores, disciplinas oferecidas, regulamentos e calendário estão disponíveis em <http://ppgen.poli.usp.br/pos-graduacao/>.

A validade do resultado do processo seletivo é de 2 (dois) anos. O aluno aprovado que não regularizar sua matrícula neste período terá que se submeter a novo processo seletivo.

1.1. Documentação Necessária para a Inscrição

Os documentos exigidos para a inscrição no programa de Mestrado ou Doutorado Direto são:

i. 1 foto 3 x 4 recente.

ii. Histórico escolar de graduação comprovando carga horária mínima de 2.200 h.

iii. Prova de conclusão de curso superior. Caso o candidato ainda não possua a comprovação de conclusão de curso superior, o mesmo ficará impedido de ser inscrito como aluno regular, conforme a seção 1.3 deste Edital.

iv. Documento de identificação pessoal: carteira de identidade (candidatos brasileiros) ou cópia da folha de identificação do passaporte (candidatos estrangeiros);

v. Histórico escolar atualizado de pós-graduação, caso o aluno já esteja ou tenha sido matriculado em algum outro Programa de PG da USP.

vi. Currículo Vitae atualizado incluindo atividades acadêmicas e profissionais.

vii. Plano de pesquisa, conforme detalhado na seção 3.1 deste Edital.

viii. Comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme detalhado na seção 2 deste Edital.

ix. Memorial de atividades acadêmicas, destacando a participação em projeto de iniciação científica, a coautoria em publicações, a participação em congressos nacionais e/ou internacionais, e conhecimentos técnicos diferenciados (item necessário apenas para a inscrição em Doutorado Direto).

Os documentos exigidos para a inscrição no programa de Doutorado para portadores do título de Mestre obtido na USP ou com equivalência por ela reconhecida são:

i. 1 foto 3 x 4 recente.

x. Documento de identificação pessoal: carteira de identidade (candidatos brasileiros) ou cópia da folha de identificação do passaporte (candidatos estrangeiros);

ii. Histórico escolar de graduação comprovando carga horária mínima de 2.200 h.

iii. Prova de conclusão de curso superior.

iv. Histórico escolar atualizado de pós-graduação.

v. Prova de portador de título de Mestre outorgado por Programa de PG reconhecido pela CAPES e com nota igual ou superior a 3.

vi. Carta de recomendação do orientador do programa de mestrado.

vii. Currículo Vitae atualizado incluindo atividades acadêmicas e profissionais.

viii. Plano de pesquisa, conforme detalhado na seção 3.1 deste Edital.

ix. Comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme detalhado na seção 2 deste Edital.

1.2. Prazo e Local de Inscrição

O processo seletivo obedecerá aos seguintes prazos:

Do 1º ao 15º dia de cada mês Período de inscrições

Do 20º ao 25º dia de cada mês Entrevista (presencial ou por teleconferência)

Do 26º ao 28º dia de cada mês Divulgação da lista de aprovados e do período de matrícula

A inscrição para o processo seletivo poderá ser feita por e-mail, mediante o envio da documentação indicada para o endereço [lcamillo@usp.br](mailto:lcamillo@usp.br), ou presencialmente, no endereço:

Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica

Av. Prof. Mello Moraes, 2231

Cidade Universitária

São Paulo – SP – 05508-030

1.3. Outras Disposições

De acordo com o Regulamento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado, histórico escolar completo ou certificado com a data de conclusão de curso de Graduação, contendo a data em que foi efetuada a colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido.

Os estudantes estrangeiros que pretendem realizar estudos por mais de um ano deverão apresentar, na Seção de Pós-Graduação, no último mês de vigência do seu visto, comprovante de haver solicitado prorrogação de sua estada no país.

Dúvidas sobre este Edital poderão ser tiradas na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, pelo telefone (11) 3091-5340 ou pelo e-mail [lcamillo@usp.br](mailto:lcamillo@usp.br).

2. Proficiência em Língua Inglesa

O Programa exige comprovação de proficiência em língua inglesa, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado. Os níveis mínimos para aceitação destes certificados seguem os padrões estabelecidos internacionalmente pelo Common European Framework of Reference for Languages - CEFR da seguinte

forma: i) Mestrado: nível equivalente mínimo B1; ii) Doutorado e Doutorado Direto: nível equivalente mínimo B2.

Para comprovar a proficiência serão aceitos certificados válidos de exames como TOEFL, IELTS, ITEP e Cambridge, conforme a pontuação mínima, a seguir indicada:

EXAME	MESTRADO	DOCTORADO (DIRETO OU APÓS MESTRADO)
TOEFL iBT	42	72
TOEFL ITP	460	543
ITEP Academic Core	2,5	3,5
IELTS	4,0	6,0
CAMBRIDGE	FCE	CAE ou FCE B2

Alternativamente, poderá ser feito o exame de proficiência aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH-USP nos meses de junho e novembro, cujas normas estão descritas em <http://clinguas.fflch.usp.br/node/1693>.

Em casos eventuais, a critério da CCP, poderão ser aceitos outros tipos de exames de proficiência em língua inglesa.

Ao aluno que demonstrar a proficiência em língua inglesa no Mestrado em nível B2, não será exigido o exame no Doutorado.

Alunos nativos de países de língua inglesa estão dispensados do exame de proficiência em língua inglesa; não será exigido comprovação de proficiência em língua portuguesa para alunos estrangeiros.

3. Critérios de Seleção

O processo seletivo será composto por 2 (duas) avaliações. A primeira consistirá em uma avaliação específica sobre o Plano de Pesquisa e o currículo acadêmico e profissional, e a segunda de uma avaliação por meio de uma entrevista. A cada etapa da avaliação será atribuída uma nota.

Serão considerados aprovados os candidatos ao curso de Mestrado que obtiverem a média aritmética de suas avaliações igual ou superior a 6 (seis) em 10 (dez), e os candidatos ao curso de Doutorado (direto ou após mestrado) que obtiverem a média aritmética de suas avaliações igual ou superior a 7 (sete) em 10 (dez).

3.1. Avaliação Específica

Esta etapa do processo seletivo consiste na avaliação do Plano de Pesquisa e do currículo acadêmico e profissional dos candidatos por parte da CCP. O Plano de Pesquisa, a ser apresentado no ato da inscrição, deverá estar baseado em um tema dentre os indicados neste Edital, e conter o mínimo de 10 (dez) páginas, e o máximo de 20 (vinte) páginas, com apresentação da motivação do projeto, revisão bibliográfica, metodologia e fundamentação teórica, resultados previstos e cronograma de execução. Para a elaboração do Plano de Pesquisa recomenda-se a consulta a algum docente credenciado no Programa.

3.2. Entrevista

Nesta etapa, o candidato será entrevistado a respeito da proposta preliminar de pesquisa apresentada.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria do Vice-Diretor, de 17-12-2019**

**Dispensando**, a pedido, nos termos da Portaria Interna FEA-RP 033/2016, de 27-10-2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP 041/2016, de 06-12-2016, a aluna Isadora Biazotti Vieira, matriculada no 3º semestre do Curso de Ciências Contábeis, da condição de aluno-bolsista-monitor, a partir de 16-12-2019. (FEARP-072-2019). Republicada por ter saído com incorreções.

**FACULDADE DE FIOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO**

**Portaria do Vice-Diretor, de 19-12-2019**

**Homologando**:

- A cessação da bolsa monitoria da aluna Luciana Ramos Pereira, a partir de 31-12-2019, do Centro de Línguas da FFLCH-USP.

- A designação da aluna Bárbara Ferreira dos Santos, para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 06-01-2020, com a carga horária de 60 horas semanais, cujo valor corresponde a R\$840,00 por mês, junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-005-20-CL Proficiência Espanhol e CELU, publicado no D.O. de 05-04-2019.

**FACULDADE DE FIOLOGIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

**Portarias da Diretora, de 19-12-2019**

**Homologando**:

- A cessação da bolsa monitoria da aluna Luciana Ramos Pereira, a partir de 31-12-2019, do Centro de Línguas da FFLCH-USP.

- A designação da aluna Bárbara Ferreira dos Santos, para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 06-01-2020, com a carga horária de 60 horas semanais, cujo valor corresponde a R\$840,00 por mês, junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-005-20-CL Proficiência Espanhol e CELU, publicado no D.O. de 05-04-2019.

**FACULDADE DE FIOLOGIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

**Portarias da Diretora, de 19-12-2019**

**Homologando**:

- A cessação da bolsa monitoria da aluna Luciana Ramos Pereira, a partir de 31-12-2019, do Centro de Línguas da FFLCH-USP.

- A designação da aluna Bárbara Ferreira dos Santos, para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 06-01-2020, com a carga horária de 60 horas semanais, cujo valor corresponde a R\$840,00 por mês, junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-005-20-CL Proficiência Espanhol e CELU, publicado no D.O. de 05-04-2019.

**FACULDADE DE FIOLOGIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

**Portarias da Diretora, de 19-12-2019**

**Homologando**:

- A cessação da bolsa monitoria da aluna Luciana Ramos Pereira, a partir de 31-12-2019, do Centro de Línguas da FFLCH-USP.

- A designação da aluna Bárbara Ferreira dos Santos, para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 06-01-2020, com a carga horária de 60 horas semanais, cujo valor corresponde a R\$840,00 por mês, junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-005-20-CL Proficiência Espanhol e CELU, publicado no D.O. de 05-04-2019.

**FACULDADE DE FIOLOGIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

**Portarias da Diretora, de 19-12-2019**

**Homologando**:

- A cessação da bolsa monitoria da aluna Luciana Ramos Pereira, a partir de 31-12-2019, do Centro de Línguas da FFLCH-USP.

- A designação da aluna Bárbara Ferreira dos Santos, para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 06-01-2020, com a carga horária de 60 horas semanais, cujo valor corresponde a R\$840,00 por mês, junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-005-20-CL Proficiência Espanhol e CELU, publicado no D.O. de 05-04-2019.

**FACULDADE DE FIOLOGIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

**Portarias da Diretora, de 19-12-2019**

**Homologando**:

- A cessação da bolsa monitoria da aluna Luciana Ramos Pereira, a partir de 31-12-2019, do Centro de Línguas da FFLCH-USP.

- A designação da aluna Bárbara Ferreira dos Santos, para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 06-01-2020, com a carga horária de 60 horas semanais, cujo valor corresponde a R\$840,00 por mês, junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-005-20-CL Proficiência Espanhol e CELU, publicado no D.O. de 05-04-2019.

**FACULDADE DE FIOLOGIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

**Portarias da Diretora, de 19-12-2019**

**Homologando**:

- A cessação da bolsa monitoria da aluna Luciana Ramos Pereira, a partir de 31-12-2019, do Centro de Línguas da FFLCH-USP.

- A designação da aluna Bárbara Ferreira dos Santos, para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 06-01-2020, com a carga horária de 60 horas semanais, cujo valor corresponde a R\$840,00 por mês, junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-005-20-CL Proficiência Espanhol e CELU, publicado no D.O. de 05-04-2019.

**FACULDADE DE FIOLOGIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

**Portarias da Diretora, de 19-12-2019**

**Homologando**:

- A cessação da bolsa monitoria da aluna Luciana Ramos Pereira, a partir de 31-12-2019, do Centro de Línguas da FFLCH-USP.

- A designação da aluna Bárbara Ferreira dos Santos, para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 06-01-2020, com a carga horária de 60 horas semanais, cujo valor corresponde a R\$840,00 por mês, junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-005-20-CL Proficiência Espanhol e CELU, publicado no D.O. de 05-04-2019.

**FACULDADE DE FIOLOGIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

**Portarias da Diretora, de 19-12-2019**

**Homologando**:

- A cessação da bolsa monitoria da aluna Luciana Ramos Pereira, a partir de 31-12-2019, do Centro de Línguas da FFLCH-USP.

- A designação da aluna Bárbara Ferreira dos Santos, para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 0